

## **TERMO ADITIVO DE REVISÃO**

**TERMO ADITIVO DE REVISÃO** à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO celebrada em 26 de janeiro de 2017, pelo **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAL E GESSO NO ESTADO DE MINAS GERAIS** e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁRIO E PEDREIRAS DE PEDRO LEOPOLDO, MATOZINHOS, PRUDENTE DE MORAIS, CAPIM BRANCO E CONFINS-MG**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – A cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

**“PRIMEIRA - CORREÇÃO SALARIAL** - Os salários dos empregados integrantes da categoria profissional representada pelo Sindicato Profissional convenente, que ganham acima do piso, serão reajustados, em 1º de novembro de 2016, com o percentual de 6% (seis inteiros por cento) e em 1º de abril de 2017 com o percentual de 2% (dois inteiros por cento), percentuais estes que incidirão sobre os salários vigentes em **1º de maio de 2016**, podendo ser compensados todos os aumentos, reajustes ou antecipações, espontâneos ou compulsórios, que tenham sido concedidos a partir de 1º de novembro de 2015, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizagem.”

**SEGUNDA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da convenção coletiva ora aditada.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAL E GESSO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fernanda Dias Ribas Amorim

CPF nº 027.584.296-75

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁRIO E PEDREIRAS DE PEDRO LEOPOLDO, MATOZINHOS, PRUDENTE DE MORAIS, CAPIM BRANCO E CONFINS-MG**

Wilson Geraldo Sales da Silva

CPF nº 494.786.566-00